



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 066/13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**Autoriza desafetação de área de uso comum
do povo e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação da Rua Sem Denominação no Setor Central, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: - Frente: para o Estacionamento do Cemitério, medindo 5,62m (cinco metros e sessenta e dois centímetros); - Fundo: limitando-se com o n.º 355, da Rua Costa Pinto, medindo 4,75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros); Lado Direito: limitando-se com o Cemitério, medindo 82m (oitenta e dois metros); e, Lado Esquerdo: limitando-se com Parte do n.º 715 e Parte do n.º 716 da Avenida Pedro Monteiro Guimarães, medindo 85m (oitenta e cinco metros), perfazendo uma área superficial de 396,62m² (trezentos e noventa e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados), passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Formosa, incorporando-se à área do Cemitério Central.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de de
2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 066/13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a apreciação e votação dessa ilustre Casa de Leis dispõe sobre a desafetação da Rua Sem Denominação no Setor Central e dá outras providências.

A Rua Sem denominação no Setor Central está localizada nas proximidades do Cemitério Central e se encontra em total desuso.

Por outro lado, é veemente a necessidade de ampliação da área do Cemitério Central, sendo hoje um problema que afeta toda a população formosense, cabendo ao poder público promover a solução.

Assim, com a desafetação da mencionada rua, a área da mesma, poderá ser incorporada à área do Cemitério Central buscando a solução do problema.

Sendo essas as considerações, esperamos poder contar com o apoio e a valiosa colaboração de Vossa Excelência e demais pares na aprovação deste projeto de lei.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal